

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

PORTARIA N.º 851, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor PAULO ALBERTO FONSECA.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 4°, §9° e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.° 103/2019 e o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Art. 23 da Lei Complementar n.° 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.° 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia; art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.° 229, de 11/12/2019, Anexo V da Lei Complementar n.° 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.° 4.510, de 11/03/2020 e o Decreto n.° 7.738, de 30/03/2020.

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor <u>PAULO ALBERTO FONSECA</u>, portador do RG n.º 7.293.792-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 932.255.398-72, servidor efetivo no cargo de "Encarregado de Esportes e Recreação", Referência 21, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/11/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 19 de outubro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente